CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE **IMÓVEL**

Por este instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel que fazem entre si de um lado a Sra. CLEONICE GONÇALVES, brasileira, viúva, residente e domiciliada a Rua Manoel Aureliano de Souza, 20 - Santos Dumont, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº. 1.012.184 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 000.644.211-04 neste ato denominado de VENDEDORA e de outro lado o Sra. LAURA CATIA DE CARVALHO, brasileira, casada, Funcionaria Publica, residente e domiciliada a Rua Curió, 332 - Jardim Gramado na cidade de São Gabriel do Oeste - MS, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1.198.733 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF 003.882.261-02. ato neste nº. COMPRADORA, tem contratado entre si o que segue conforme clausulas abaixo:

PRIMEIRA - DO OBJETO - A VENDEDORA, é legitima proprietária de um imóvel residencial, localizado no lote urbano nº 02 (dois), quadra nº 06(seis), no bairro Santos Dumont, com as seguintes medidas, Pela frente para a Rua Manoel Aureliano de Souza, 10,00 m², e 17,50 m² de frente aos fundos com lado direto o lote 01, e ao lado esquerdo o Lote 03 e com 10,00m² de fundo com o lote 10, perfazendo assim um total de 175,00 m², no local existe uma edificação em alvenaria. A qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda a responsabilidade jurídica da venda ora feita a COMPRADORA.

SEGUNDA - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a VENDEDORA têm ajustado vencer conforme o faz neste momento à COMPRADORA, e esta a comprar-lhe o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, do qual possui contrato de cessão/doação da prefeitura municipal de Rio Verde de mato Grosso - MS, desde 15/12/2002, conforme faz prova o documento que acompanha o presente contrato.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO - A COMPRADOR - pagará ao VENDEDOR à importância de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e Quinhentos reais), que será em deposito identificado por Elias Barbosa do Nascimento CPF: 010.934.681-57 em Conta Poupança de Cleonice Gonçalves sob o nº AG: 1107 013 C/P: 00042955-0, como pagamento pelo referido imóvel descrito na clausula primeira deste instrumento. all productions

Cleonice goncalres

QUARTA – DA POSSE – A COMPRADORA – terá a posse do referido imóvel após data da assinatura do presente instrumento, posse será no dia 20 de Outubro de 2014.

QUINTA – DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES - A COMPRADORA – Se obriga a efetuar os pagamentos de todos os impostos e taxas que venham a ocorrer a partir desta data.

SEXTA – **DA SUCESSÃO** – O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável, ficando seus herdeiros e ou sucessores responsáveis pelo seu fiel cumprimento.

SETIMA – ESCRITURA – O VENDEDOR se compromete a lavrar a escritura de compra e venda do imóvel, que será transmitida ao COMPRADOR ou a quem a mesma indicar, no momento da escrituração. Correndo por conta do COMPRADOR todas as despesas com a transmissão da mesma.

OITAVA - DO FORO - COMPRADOR E VENDEDOR de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso MS, para dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem ambos justos e acertados mandaram datilografar o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que será assinado na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 15 de Outubro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES VENDEDORA

LAURA CATIA DE CARVALHO

COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

Elias Barboza do Nascimento

Elias Barboza do Nascimento

CPF: 010.934.681-57

Marnen Franceschini

CPF: 033.184.081-23

Serviço Notarial e de Registro
Reconheço por semelhanea(s) firma(s) de
Cerviço Motarial
Rio Verde de MT. 218/5 de 10 de/4

Elza Maria de Souza
Tabelia e Oficial Registradora
Substituta

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO Selo Digital

Conferir automicidade

no site: www.tims.ius.br